

- b) A organização de jornadas ou congressos;
- c) Comissões.

O total de pontos obtidos nas actividades relevantes é multiplicado por 8, conforme a fórmula a aplicar;
Critérios de desempate:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras;
- b) Maior antiguidade da carreira;
- c) Maior nota de curso de especialidade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio;
- d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se o direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Rosa Maximina da Conceição Batista, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Mário Manuel Escalreira Cardoso, enfermeiro especialista.
Maria Rosário Almeida Firmino, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Maria Rosa Vieira Botelho, enfermeira especialista.
Júlia Sofia Pereira de Barros Nunes, enfermeira especialista.

Todos os elementos do júri pertencem ao Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
José Moreira Furtado Mateus.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 9801/2007

Concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul

1 — Nos termos previstos nos artigos 15.º, 23.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 17 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de saúde pública da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Sul, aprovado pela Portaria n.º 497/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 111, de 14 de Maio de 2001, com posterior alteração pela Portaria n.º 503/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 145, de 26 de Junho de 2003.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 58 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 59.2 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro:

a) Possuir o grau de consultor de saúde pública;

b) Ter a categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento prevista no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

d) Estar vinculado à função pública.

4 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prever — experiência em alcoologia.

5 — Local de trabalho — Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao fim do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, estado civil, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o candidato esteja vinculado;

c) Pedido para ser admitido ao concurso com a indicação do *Diário da República*, série, número e data em que se encontra publicado este aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua caracterização sumária;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal;

f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de saúde pública;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de saúde pública há pelo menos três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau consultor através de reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — Para além dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4, os candidatos deverão apresentar documento que, em alíneas separadas, comprove o tempo de exercício, à data da admissão ao concurso, nas categorias de assistente de saúde pública e de assistente graduado de saúde pública.

6.6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6.8 — Cada *curriculum vitae* deve ser datado, assinado e acompanhado, de preferência em volume separado, dos documentos que comprovem os factos invocados, designadamente os resumos dos trabalhos publicados ou apresentados publicamente pelo candidato.

6.8.1 — A não inclusão dos documentos referidos no número anterior pode implicar que esses factos ou elementos não sejam considerados pelo júri.

6.8.2 — As páginas do *curriculum vitae* deverão ser numeradas e todos os anexos identificados.

6.8.3 — A inclusão de cada documento de prova em anexo deve ser referida no local adequado do texto.

6.9 — O texto do *curriculum vitae* deverá permitir apreciar e avaliar os elementos curriculares descritos no n.º 65 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, à luz do enquadramento definido para o perfil profissional do médico de saúde pública, nos termos dos artigos 33.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, motivo pelo qual as funções e as actividades invocadas devem, sempre que se revelar adequado a uma compreensão clara e precisa das mesmas, ser acompanhadas de uma breve descrição do respectivo exercício ou desempenho.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou no *curriculum vitae* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de prova pública, nos termos da alínea b) do n.º 62 do Regulamento referido no n.º 1, e consiste na discussão do currículo do candidato.

8.1 — O processo da prova de discussão curricular de cada candidato será preparado e executado de acordo com o seguinte:

a) As questões dirigidas ao candidato durante a discussão curricular basear-se-ão em factos, asserções ou omissões do *curriculum vitae* apresentado;

b) A selecção destas questões resultará de uma apreciação fundamentada do *curriculum vitae*, documento cujos elementos curriculares serão valorizados segundo os itens e as ponderações fixados nos n.ºs 65 e 66 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro;

c) A discussão será feita publicamente e consiste na resposta a um conjunto de questões previamente seleccionadas e registadas em documento próprio colocadas por, pelo menos, três elementos do júri;

d) A classificação final de cada candidato será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média simples da classificação atribuída por cada um dos elementos do júri;

e) A classificação de cada um dos elementos do júri resultará da média simples da valorização atribuída ao *curriculum vitae* e à sua discussão.

8.2 — Só poderão ser providos na categoria de chefe de serviço de saúde pública os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 14 valores, sem quaisquer arredondamentos.

8.3 — A falta de comparência dos candidatos à prova de discussão curricular ou à audiência para a qual seja exigida a sua presença implica a exclusão do concurso.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na secretaria do Centro Regional de Alcoologia do Sul, sendo da mesma notificados os candidatos por ofício, registado com aviso de recepção.

9.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Braz Fernandes Albuquerque, chefe de serviço de saúde pública do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo.

Dr.ª Maria de Portugal e Castro de Oliveira Ramos Pinto Coelho, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Queluz.

Dr.ª Gregória Paixão Vou Amann, chefe de serviço de saúde pública da Direcção-Geral da Saúde.

Dr.ª Isabel Maria Gouveia de Campos e Lencastre da Silva Prates, chefe de serviço de saúde pública da Sub-Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde Santo Condestável.

Vogais suplentes:

Dr. António João Fernandes de Brito Camacho, delegado regional do Instituto da Droga e da Toxicoddependência do Algarve.

Dr. António Virgílio Ramalhete Suspiro, chefe de serviço de saúde pública do Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo vogal efectivo.

7 de Maio de 2007. — O Director, *Domingos Neto*.

Deliberação n.º 951/2007

Contrato a termo certo

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 12 de Abril de 2007, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo de Ana Catarina de Oliveira Antunes, por três meses, eventualmente renováveis por um único igual período, para o exercício de funções na categoria de enfermeira, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, e posteriormente pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com efeitos a 26 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — A Administradora, *Margarida Jordão*.

2611015876

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 9802/2007

Concurso n.º 2006007 — Lista de classificação do ciclo de estudos especiais em Neonatologia

Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de classificação final para frequência do ciclo em epígrafe, após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 27 de Abril de 2007:

	Valores
1.º Dr. Pedro Miguel Cabral de Carvalho	16,5
2.º Dr.ª Patrícia Carla Amado Lapa	16

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

5 de Maio de 2007. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Aviso n.º 9803/2007

Concurso interno de ingresso n.º 2006012, para chefe de repartição, área financeira

1 — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 3 de Janeiro de 2007, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra